

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Dep. Júlio Campos		

Acrescenta o inciso VII ao § 1º do art. 8º do Substitutivo Integral do Projeto de Lei nº 1399/2023 – Mensagem n.º 84/2023, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”, com a seguinte redação:

(...)

VII – ações estruturantes no serviço público estadual mediante o provimento de cargos públicos vagos em detrimento das contratações temporárias.

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o grande déficit de servidores públicos do Estado atualmente, em razão da pouca realização de concursos públicos, somado ao grande número de aposentadorias dos mesmos nos últimos anos, por diversas razões, tais como a pandemia de 2020/2021 e a reforma da previdência, é fundamental que o Poder Executivo busque meios de realização de novos concursos para que os cargos vagos sejam supridos.

Essa medida favorecerá o preenchimento dos cargos públicos deixados pelos servidores que se aposentaram e reduzirá o grande número de servidores terceirizados, sobretudo para as áreas fim das pastas estaduais, o que melhorará o atendimento à população mato-grossense.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Agosto de 2023

**Júlio Campos**  
Deputado Estadual